

## **Lei n.º 1.475**

### **Abre Crédito Especial.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 642,80 (seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades do Programa Nacional do Meio Ambiente, dentro do Convênio MMA/PNMA/PED n.º 96CV00048.

**Art.2º-** Para atender ao disposto no Artigo 1º, será criada a seguinte dotação dentro do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 06

Funcional Programática: 13.77.457.1.028

Elemento de Despesa: 4120

**Art.3º-** Como recurso à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente a seguinte dotação (reserva de contingência), do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 09

Funcional Programática: 99.99.999.2-043

Elemento de Despesa: 9.000

**Art.4º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de novembro de 1997

José Dionísio de Faria

Prefeito Municipal.